CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** O Cartão de Alimentação tem por objetivo fornecer aos funcionários da Câmara Municipal de Laranjal Paulista o custeio de produtos alimentícios, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedido a partir de 1º de fevereiro de 2024."*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 04/2023.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO TADEU GRANZOTTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RICARDO TADEU GRANZOTTO
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO ANTONIO PORTELA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FLAVIO ANTONIO PORTELA
1º SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
2º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Pretendemos pelo presente, conceder aumento no valor do vale-alimentação tendo em vista o aumento significativo de todos os produtos, especialmente dos itens que compõem a alimentação das famílias. A variação constante no preço dos alimentos influencia no orçamento familiar e dificulta o acesso da população a uma alimentação de qualidade.

Nesse sentido, o estado de São Paulo é um dos estados com maior custo, sendo liderado por Porto Alegre e em segundo por São Paulo, conforme pesquisas do DIEESE.

Tal majoração, que se trata de ato discricionário autônomo do Poder Legislativo, visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos empregados públicos com alimentação.

Ademais, o vale-alimentação foi instituído há quase 20 (vinte) anos pelo Decreto Legislativo n° 001/2005.

Importante frisar, a existência de dotação orçamentária para custear tais despesas, assim como está em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000, na qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É sabido ainda que as despesas com o pagamento desse benefício não impactam nos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Constituição Federal - CF, avaliados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Além disso, é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho feito pelos empregados públicos que tanto colaboram com o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos em prol do município, contribuindo para o bem-estar destes empregados e de seus familiares, ao complementar a renda salarial e garantir o acesso a uma alimentação de qualidade de forma regular e permanente.

É sempre bom levarmos em conta que o bem-estar, a satisfação, a saúde e qualidade de vida impactam sobremaneira no desempenho e produtividade do trabalhador.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9274 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Em cumprimento as disposições da LRF, da Constituição Federal e da Legislação Orçamentaria do Município de Laranjal Paulista, que trata da matéria, detalhamos à estimativa do Impacto Financeiro e Orçamentário:

1 - Informações - Base Janeiro/2024

Descrição	Vencimentos
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	20
VALOR DO AUXÍLIO ATUAL	600,00
VALOR DO AUXÍLIO PROPOSTO	700,00

2 - Demonstrativo das Bases Orçamentárias:

Descrição	2024	2025	2026
Duodécimo previsto no PPA	3.972.000,00	4.332.000,00	4.584.555,60
RCL Municipal Prevista no PPA	143.562.000,00	132.145.404,00	139.849.481,05
(=) Disponibilidade Financeira	3.972.000,00	4.332.000,00	4.584.555,60

3 - Demonstrativo do Cálculo do Auxílio Atual:

Descrição	2024	2025	2026
Valor do Auxílio Atual:	144.000,00	152.395,20	161.279,84
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	0,10%	0,12%	0,12%
Estimativa do Impacto sobre o Duodécimo (%)	3,63%	3,52%	3,52%

4 - Demonstrativo do Cálculo do Auxílio Proposto:

Descrição	2024	2025	2026
Valor do Auxílio Proposto	166.000,00	177.794,40	188.159,81
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	0,12%	0,13%	0,13%
Estimativa do Impacto sobre o Duodécimo (%)	4,18%	4,10%	4,10%

5 - Demonstrativo do Cálculo do Impacto Orçamentário:

Descrição	2024	2025	2026
Valor Acrescido (proposto - atual pago)	**22.000,00**	**23.282,60**	**24.639,98**
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	**0,02%**	**0,02%**	**0,02%**
Estimativa do Impacto sobre o Duodécimo (%)	**0,55%**	**0,54%**	**0,54%**

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9274 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Para o cálculo, foi considerada a Previsão da RCL (Receita Corrente Liquida) e do Duodécimo, para o exercício de 2024 e 2025, constantes no PPA (Plano Plurianual – 2022 a 2025), para o exercício 2026, inflacionou-se em 5,83% (cinco virgula oitenta e três por cento), de acordo com a previsão do Boletim Focus. Os valores propostos encontram previsão de recursos orçamentários para sua cobertura.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
LRF – ARTIGO 16, INCISO II

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com PPA vigente.

Laranjal Paulista, 27 de fevereiro de 2024**.**

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO TADEU GRANZOTTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RICARDO TADEU GRANZOTTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais